

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251023PE00011

CONTRATO Nº: 00059/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E EDITORA LUNNA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDITORA LUNNA LTDA - RUA RODRIGUES JUNIOR, 935 - CENTRO - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 31.260.067/0001-99, neste ato representado por Pedro Soares da Silva Neto, Brasileiro, Empresário, CPF nº 445.270.122-15, Carteira de Identidade nº 97002266817 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 183.116,90** (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

1 - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	KIT 2 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 2 ANOS: CAPA:60X22CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G;LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL–MIOLO:30X22CM 4X4CORES;TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS ECORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O	Própria	UND	55

CONTRATO Nº: 00059/2025 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

	<p>AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. (CAPA:60X22CM, 4X0 CORES;TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO—BOPP BRILHO—ESPIRAL— MIOLO:30X22CM 4X0CORES;TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO DA FAMÍLIA: LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA,ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇA SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS, POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA:41X27,5CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO – BOPPBRILHO – CANOA – MIOLO:20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET90G; DIÁRIO ESCOLAR: COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA: 30X21CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO—ESPIRAL – MIOLO: 15X21CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e cuser número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm , fitas de polipropileno com as medidas de 25 mm X 45 cm de comprimento para regulagem nas costas.</p>			
2	<p>KIT 2 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 2 ANOS: CAPA:42X29CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL—MIOLO: 21X29CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD90G; MINHAS APRENDIZAGENS 2: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURAPOPOPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA:60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO:30X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO PROFESSOR INFANTIL 2ANOS : CAPA: 42X29CM 4X0CORES, CARTÃO SUPREMO 250G. MIOLO:21X29CM, 4X4CORES, OFFSET75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA: CAPA:41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPPBRILHO – CANOA –MIOLO:20,5X27,5CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET90G; DIÁRIO DO PROFESSOR: CAPA:35X24,5CM, 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL—MIOLO: 17,5X24,5CM GRAYSCALE; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; 11CARTAZES (PAISAGEM89X60—RETRATO60X89):ANIVERSÁRIOS:60X89CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO250G. ALFABETO:60X89CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊLISO 250G. HISTÓRIA DA BALEIA:89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO:89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALECRIM DOURADO: 89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G.NÚMEROS E FORMAS: 89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO250G. O PATO:89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PARLENDA:89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. BRINCADEIRA DO BAMBU:89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G, TRÂNSITO: 89X60CM, 4X0 CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e cuser número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm , fitas de polipropileno com as medidas de 25 mm X 45 cm de comprimento para regulagem nas costas.</p>	Própria	UND	5
3	<p>KIT3 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 3 ANOS: CAPA:60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL—MIOLO:30X22CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD90G; MINHAS APRENDIZAGENS 3 : LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O</p>	Própria	UND	130

	<p>DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA:60X22CM 4XOCORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD3 00G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4XOCORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO DA FAMÍLIA: LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA, ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇA SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS,POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA:41X27,5CM 4XOCORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPPBRLHO – CANOA – MIOLO:20,5X27,5CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO ESCOLAR: COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA: 30X21CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO– ESPIRAL– MIOLO: 15X21CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e cursor número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm , fitas de polipropileno com as medidas de 25 mm X 45 cm de comprimento para regulagem nas costas.</p>			
4	<p>KIT3 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 3 ANOS: CAPA:42X29CM 4XOCORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPPBRLHO – ESPIRAL–MIOLO:21X29CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD90G; MINHAS APRENDIZAGENS 3: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO:30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO PROFESSOR INFANTIL 3 ANOS: CAPA:42X29CM, 4X0CORES, CARTÃO SUPREMO 250G. MIOLO:21X29CM, 4X4CORES, OFFSET75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA: CAPA: 41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – CANOA –MIOLO:20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO DO PROFESSOR: CAPA:35X24,5CM, 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL–MIOLO:17,5X24,5CM GRAYSCALE; TINTA ESCALA EM OFFSET75G; 11CARTAZES (PAISAGEM 89X60–RETRATO60X89): ANIVERSÁRIOS: 60X89CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALFABETO: 60X89CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. HISTÓRIA DA BALEIA: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALECRIM DOURADO: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. NÚMEROS E FORMAS: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. O PATO: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PARLENDIA:89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. BRINCADEIRA DO BAMB: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G, TRÂNSITO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso, com fechamento em zíper número 6 e cursor número 6 com uma divisória, alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm, fitas de polipropileno</p>	Própria	UND	14
5	<p>KIT 4 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 4 ANOS – VOLUME 01– CAPA:60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO:30X22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD90G;</p>	Própria	UND	115

	<p>MINHAS APRENDIZAGENS 4: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURAPOPOPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA:60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO:30X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO DA FAMÍLIA: LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA, ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇAS E SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS, POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA:41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – CANOA – MIOLO:20,5X27,5CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO ESCOLAR: COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA:30X21CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO –ESPIRAL – MIOLO: 15X21CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e cuser número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm , fitas de polipropileno com as medidas de 25 mm X 45 cm de comprimento para regulagem nas costas.KIT 4 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 4 ANOS – VOLUME 02: CAPA:60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD90G; MINHAS APRENDIZAGENS 4: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURAPOPOPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE OR ODEIA. CAPA:60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO:30X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO DA FAMÍL</p>			
6	<p>KIT 4 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 4 ANOS – VOLUME ÚNICO: CAPA:42 X 29 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL. MIOLO: 21X29CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 4:LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURAPOPOPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO:BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO PROFESSOR – INFANTIL 4 ANOS: CAPA:42X29CM, 4X0CORES, CARTÃOSUPREMO250G. MIOLO:21X29CM, 4X4CORES, OFFSET75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA: CAPA:41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – CANOA –MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO DO PROFESSOR: CAPA:35X24,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL–MIOLO:17,5X24,5CM GRAYSCALE; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. 11CARTAZES (PAISAGEM89X60–RETRATO60X89): ANIVERSÁRIOS: 60X89CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALFABETO :60X89CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. HISTÓRIA DA BALEIA: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALECRIM DOURADO: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. NÚMEROS E FORMAS: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. O PATO: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PARLENDA: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM</p>	Própria	UND	14



	COUCHÊ LISO 250G. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G, TRÂNSITO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ L ISO 250G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e cursor número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 m			
7	KIT 5 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 5 ANOS – VOLUME 01: CAPA:60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO:30X22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 5: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURAPOPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA:60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL– MIOLO: 30X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO DA FAMÍLIA: LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA, ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇA SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS, POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA:41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – CANOA –MIOLO:20,5X27,5CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO ESCOLAR: COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA:30X21CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 15X21CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e cursor número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm , fitas de polipropileno com as medidas de 25 mm X 45 cm de comprimento para regulagem nas costas–KIT5 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 5 ANOS – VOLUME 02 – CAPA:60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 5: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G;	Própria	UND	115
8	KIT 5 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 5 ANOS – VOLUME ÚNICO: CAPA: 42 X 29 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL. MIOLO:21X29CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 5: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA:60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO PROFESSOR – INFANTIL 5 ANOS: CAPA:42X29CM, 4X0CORES, CARTÃO SUPREMO 250G. MIOLO:21X29CM, 4X4CORES, OFFSET 75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA: CAPA:41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – CANOA	Própria	UND	12

- 000230 3390.30 99 Material de Consumo
- 12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola – MDE
- 000859 3390.30 99 Material de Consumo
- 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
- 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- 12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30%
- 12 361 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 12 365 1003 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CONTRATO Nº: 00059/2025 - SDC

- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para



a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

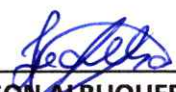
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO
EDITORA LUNNA
LTDA:312600670
00199
EDITORA LUNNA LTDA
PEDRO SOARES DA SILVA NETO
445.270.122-15

Assinado de forma digital por EDITORA LUNNA LTDA:31260067000199
DN: c=BR, st=CE, l=FORTALEZA, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Jurídica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=EDITORA LUNNA LTDA:31260067000199
Dados: 2025.12.11 15:19:15 -03'00'



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 44 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Imposto FALTA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00059/2025 - 11.12.25 - EDITORA LUNNA LTDA - CNPJ 31.260.067/0001-99 - R\$ 183.116,90 (cento e oitenta e três mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos (Tipo passeio e Van ou Minibus) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DA ABERTURA: 29/12/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS. Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 061/2024 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 12 de dezembro de 2025.
ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Planejamento e Infraestrutura

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a REVOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 00045/2025, que tem por objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação da Banda "EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL", para realização de show no dia 23/11/2025, com duração mínima de 01h30min, no Parque de Eventos, em comemoração às Festividades de Emancipação Política do Município de Santa Luzia/PB. A revogação fundamenta-se em razões de interesse público, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a aprovação, em 17 de novembro de 2025, do Convênio MTur - Transferegov nº 982085/2025, o qual alterou as condições para a realização do evento e impôs readequações administrativas, tornando inoportuna a continuidade do procedimento de inexigibilidade e do contrato dele decorrente. O Termo de Revogação encontra-se disponível no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000.

Santa Luzia/PB, 21 de novembro de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a REVOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 00046/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação da "BANDA ENCANU'S" para realização de Show no dia 23/11/2025, com duração mínima de 02h:00min no Parque de Eventos em comemoração às Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB. A revogação fundamenta-se em razões de interesse público, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a aprovação, em 17 de novembro de 2025, do Convênio MTur - Transferegov nº 982085/2025, o qual alterou as condições para a realização do evento e impôs readequações administrativas, tornando inoportuna a continuidade do procedimento de inexigibilidade e do contrato dele decorrente. O Termo de Revogação encontra-se disponível no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000.

Santa Luzia/PB, 21 de novembro de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a REVOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 00047/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação da "BANDA CAVALEROS DO FORRÓ", com duração mínima de 01h:30min no Parque de Eventos em comemoração às Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB. A revogação fundamenta-se em razões de interesse público, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a aprovação, em 17 de novembro de 2025, do Convênio MTur - Transferegov nº 982085/2025, o qual alterou as condições para a realização do evento e impôs readequações administrativas, tornando inoportuna a continuidade do procedimento de inexigibilidade e do contrato dele decorrente. O Termo de Revogação encontra-se disponível no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000.

Santa Luzia/PB, 21 de novembro de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a REVOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 00048/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação do Cantor "MARLUS VIANA, com duração mínima de 01:20min no Parque de Eventos em comemoração às Festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia-PB. A revogação fundamenta-se em razões de interesse público, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a aprovação, em 17 de novembro de 2025, do Convênio MTur - Transferegov nº 982085/2025, o qual alterou as condições para a realização do evento e impôs readequações administrativas, tornando inoportuna a continuidade do procedimento de inexigibilidade e do contrato dele decorrente. O Termo de Revogação encontra-se disponível no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000.

Santa Luzia/PB, 21 de novembro de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

TORNAR SEM EFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do município de Santa Luzia/PB torna público aos interessados que TORNA SEM EFEITO as Publicações veiculadas no DOE/PB de 12/12/2025, pág. 47, Jornal A União de 12/12/2025, pág. 18, e DOU de 12/12/2025, pág. 412, Seção 3, referente ao EXTRATO DE CONTRATO, onde consta - CONTRATO Nº 00335/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em sistemas de informatização da saúde pública, para fornecer licenças de uso particular de um sistema de gestão integrado de saúde adaptado para plataformas móveis e web. O sistema deve incluir serviços de monitoramento de indicadores específicos da saúde primária, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, gerenciando as atividades dos profissionais de saúde, saúde comunitária e controle de doenças endêmicas. Inclui ainda uma solução integrada para interoperabilidade com sistemas da

média complexidade no âmbito de gerenciamento de filas, controle e avaliação, painéis de atendimento, integração com sistemas laboratoriais, planejamento e programação e gerenciamento de atendimentos não disponíveis no domicílio da contratante. A solução deve prover controle de chamadas e hospedagem segura em nuvem, instalação e suporte aos sistemas ministeriais utilizados pela contratante no âmbito da saúde primária, com suporte técnico, treinamento de servidores e com a disponibilização, em comodato, de estação de trabalho, impressoras, monitores/Smart TV e tablets necessários para o lançamento das informações do Município de Santa Luzia-PB. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que tem como objeto: contratação de empresa especializada em sistemas de informatização da saúde pública, para fornecer licenças de uso particular de um sistema de gestão integrado de saúde adaptado para plataformas móveis e web. O sistema deve incluir serviços de monitoramento de indicadores específicos da saúde primária, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, gerenciando as atividades dos profissionais de saúde, saúde comunitária e controle de doenças endêmicas. Inclui ainda uma solução integrada para interoperabilidade com sistemas da média complexidade no âmbito de gerenciamento de filas, controle e avaliação, painéis de atendimento, integração com sistemas laboratoriais, planejamento e programação e gerenciamento de atendimentos não disponíveis no domicílio da contratante. A solução deve prover controle de chamadas e hospedagem segura em nuvem, instalação e suporte aos sistemas ministeriais utilizados pela contratante no âmbito da saúde primária, com suporte técnico, treinamento de servidores e com a disponibilização, em comodato, de estação de trabalho, impressoras, monitores/Smart TV e tablets necessários para o lançamento das informações do Município de Santa Luzia-PB. Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 20.750.009/0001-27, Lot(e)s: 01 - Valor Total: R\$ 1.430.880,00.

Santa Luzia - PB, 8 de dezembro de 2025.
RAFAELA SANTOS CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, mediante a operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, junto à rede de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina e diesel E10), destinados aos veículos e máquinas do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 05/01/2026. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 12 de dezembro de 2025.
ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos (nas formas sólidas, líquidas e injetáveis), inclusive de fornecimento por demandas judiciais, bem como materiais de fisioterapia e insumos médico-hospitalares e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da extinção contratual anterior. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00055/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: Ct nº 00184/2025 - 18.11.25 - Nnmed - Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda - Cnpj: 15.218.561/0001-39 - R\$ 126.677,36; Ct nº 00185/2025 - 18.11.25 - Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares Ltda - Cnpj: 08.160.290/0001-42 - R\$ 21.933,60; Ct nº 00186/2025 - 18.11.25 - Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Ltda - Cnpj: 06.132.785/0001-32 - R\$ 885.458,74; Ct nº 00187/2025 - 19.11.25 - Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares Ltda - Cnpj: 06.948.769/0002-01 - R\$ 44.090,00; Ct nº 00188/2025 - 19.11.25 - Cirurgica Montebello Ltda - Cnpj: 08.674.752/0001-40 - R\$ 25.025,00; Ct nº 00189/2025 - 19.11.25 - Distribuidora de Produtos e Medicamentos Hospitalares Supermed Ltda - 43.934.068/0001-50 - R\$ 3.074.416,78; Ct nº 00190/2025 - 19.11.25 - Parabiá Saúde e Odonto Ltda - 35.397.052/0001-28 - R\$ 172.949,00; Ct nº 00191/2025 - 19.11.25 - Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda - 10.779.833/0001-56 - R\$ 58.250,00; Ct nº 00192/2025 - 19.11.25 - Medicinali Produtos Para Saúde Eireli - 20.918.668/0001-20 - R\$ 20.328,00; Ct nº 00193/2025 - 25.11.25 - Alves de Sousa Silva Com. e Serv. de Laboratório Ltda - 10.906.080/0002-83 - R\$ 137.193,10; Ct nº 00194/2025 - 25.11.25 - DI Medicamentos Ltda - 48.058.173/0001-97 - R\$ 159.705,50; Ct nº 00195/2025 - 25.11.25 - Pharmaplus Ltda - 03.817.043/0001-52 - R\$ 28.106,25; Ct nº 00196/2025 - 26.11.25 - Kasmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - 51.685.649/0001-24 - R\$ 83.692,40; Ct nº 00197/2025 - 27.11.25 - S.P Distribuidora de Medicamentos Ltda - 40.624.031/0001-38 - R\$ 784.822,20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Livros Didáticos Para os Alunos e Professores da Educação Infantil Atendendo As Necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel de Taipu-Pb. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Imposto FALTA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: Ct Nº 00059/2025 - 11.12.25 - EDITORA LUNNA LTDA - CNPJ 31.260.067/0001-99 - R\$ 183.116,90 (cento e oitenta e três mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada Para A Construção de Vias (Estradas Vicinais) Na Zona Rural (Sítio Lagoa Preta) do Município de São Miguel de





NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Rafaela Augusta Melo Mendes	Cirurgião Dentista Periodontista - CEO	CPF: 084.716.314 - 82

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Jeferson Felipe Inácio	Educador Físico - Academia da Saúde	CPF: 093.616.404 - 29

São João do Tigre (PB), em 12 de dezembro de 2025.

WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:4AA3D30D

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR PSS 011/2025 - SAÚDE

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2025
Processo Seletivo Simplificado N.º. 011/2025
Resultado da Análise Curricular

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 05 de dezembro do ano de 2025, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2025, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Rafaela Augusta Melo Mendes	Cirurgião Dentista Periodontista - CEO	CPF: 084.716.314 - 82

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Jeferson Felipe Inácio	Educador Físico - Academia da Saúde	CPF: 093.616.404 - 29

São João do Tigre (PB), em 12 de dezembro de 2025.

WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:E6F91972

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
00032/2025 LEI N° 14.133/21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2025
LEI N° 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de

frota, mediante a operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, junto à rede de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina e diesel S10), destinados aos veículos e máquinas do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 05/01/2026**. Fundamento legal: Lei n° 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedespinharas.pb.gov.br. São José de Espinharas – PB, 12 de dezembro de 2025.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:8825DDEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 294/2023 INEXIGIBILIDADE N° 019/2023– PROC. ADMINISTRATIVO N° 097/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 294/2023
INEXIGIBILIDADE N° 019/2023– PROC. ADMINISTRATIVO N° 097/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.234.399/0001-40; OBJETO: prorrogação do período vigencial para a execução de recebimento/ recepção dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB para destinação final ambientalmente adequada e licenciada obedecendo as exigências dos órgãos de controle e órgãos fiscalizadores; VALOR: 25.305,00(vinte cinco mil trezentos e cinco reais), VIGÊNCIA: termo inicial o dia 13 de dezembro de 2025 e termo final em 13 de dezembro de 2026; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Felipe Augusto de Lira Soares – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:473FE492

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Imposto FALTA.**

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00059/2025 - 11.12.25 - EDITORA LUNNA LTDA - CNPJ 31.260.067/0001-99 - R\$ 183.116,90 (cento e oitenta e três mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:0BC26E3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA 2001 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA 2025 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R 2061 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 2089 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.301.3007.2170 – MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAÚDE-ACS 2180 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2171 – MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMÍLIA- ESF 2204 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2205 – MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 1909 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAÚDE MENTAL (RSME) CAPS 2386 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 2409 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2100 – MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIA 2437 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2101 – MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 2452 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2102 – MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 2472 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 2501 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2108 – MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 2526 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 2543 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2110 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO-S 2560 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.305.3007.2106 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚDE 2584 10.305.3007.3390300000.600. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00081/2025 - 10.12.25 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 07.324.070/0001-44 - R\$ 17.063,64; CT Nº 00082/2025 - 10.12.25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ 08.158.664/0001-95 - R\$ 2.671,20; CT Nº 00083/2025 - 10.12.25 - UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ 43.392.983/0001-61 - R\$ 4.603,20; CT Nº 00084/2025 - 10.12.25 - JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.709.106/0001-05 - R\$ 60.378,96; CT Nº 00085/2025 - 10.12.25 - COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA - CNPJ 51.722.891/0001-20 - R\$ 259.018,41; CT Nº 00086/2025 - 10.12.25 - VEGI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 53.845.245/0001-86 - R\$ 11.030,40.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:61ED5430

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1620/2025 SAPÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATUALIZA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 9º da Lei 1.613/2025 passa a vigor com a seguinte redação, a fim de se compatibilizar com as demais disposições da mencionada Lei: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do 2º Quadrimestre de 2025.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E5FF722B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG Nº 149F/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, MAT. 24042** pelo período de **15 de DEZEMBRO de 2025 a 13 de JANEIRO de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2024, **com retorno às atividades no dia 14 de JANEIRO de 2026;**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 12 de DEZEMBRO de 2025;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 12 de DEZEMBRO de 2025. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:E7AD8AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG Nº 150F/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e